LEI Nº 4.069, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 83.333,33 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), através de Convênio com a Fundação E Associação Para Reintegração de Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de setembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.09.20 10:14:35 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL